

T.A. Nº . 042/2022

CT. Nº 088/2021 - SEI n.º 19.16.3897.0078036/2021-89

CT. SIAD Nº 9290493

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, n.º 121, sala 01, bairro Sacomã, CEP 04.298-000, São Paulo/SP, neste ato representado por **Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, CPF nº 454.876.505-00, RG nº 3.689.097-94 SSP-BA e **Valkiria Nakamashi**, CPF n.º 336.870.098-74, RG n.º 44.092.472 SSP/SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 131/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de locação veicular", o acréscimo de 0,3518% ao valor global inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– Do acréscimo**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 0,3518% ao valor global inicial atualizado do contrato, correspondente à instalação do equipamento "Identificador de Motorista Via Cartão RFID", conforme descrito abaixo:

Valor Global	Contrato 088/2021				
	Solicitação de Acréscimo Qualitativo				
	Descrição	Qtde (Und)	Valor Unitário	Valor Total	Impacto (%)
11.199.999,80	Instalação do equipamento "Identificador de Motorista Via Cartão RFID"	197	200,00	39.400,00	0,3518%
Valor Acréscimo Solicitado				39.400,00	

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 0,3518%, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.17 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

**Parágrafo Único:** Por se tratar de um serviço acessório, o valor será faturado na própria nota fiscal devida mensalmente à **Contratada**. Ressalva-se que a incidência de valores (duzentos reais por unidade), dar-se-á gradualmente conforme instalação periódica dos equipamentos RFID nos veículos a ser verificada pela equipe técnica da Divisão de Frota da **Contratante**.

### CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA.**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Paulo Emílio Pimentel Uzêda**  
**Unidas Veículos Especiais S.A**  
**CONTRATADA**

**Valkiria Nakamashi**  
**Unidas Veículos Especiais S.A**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 09:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Valkiria Nakamashi, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 09:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/04/2022, às 10:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/04/2022, às 10:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/04/2022, às 12:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2764023** e o código CRC **23016F86**.